



CAMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Pernambuco

LEI RESOLUÇÃO Nº 02/73

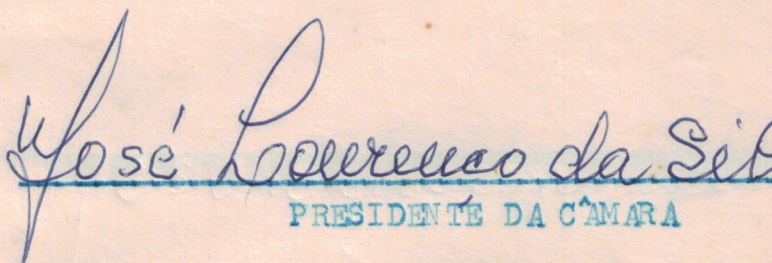
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente /
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$: 232,00 (duzentos e trinta e dois cruzeiros), à dotação 4.1.4.02-00 do orçamento corrente pertencente a esta Câmara, para fazer face ao pagamento quinquênio a funcionária MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, Escriurária Nível 11.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quinquênio de que trata o artigo anterior, correspondente aos anos 1970, 1971 e 1972, somente solicitado pela referida funcionária no presente Exercício Financeiro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes
em 23 de Outubro de 1973.


PRESIDENTE DA CÂMARA

a) José Lourenço da Silva.